



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Segunda-feira • 10 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 2715

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Declaração de Dominialidade** – Prefeitura Municipal de Rio de Contas - BA, é detentora do domínio e posse do bem, imóvel localizado no Povoado de Mato Grosso, Distrito sede deste Município de Rio de Contas, Estado da Bahia.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Cristiano Cardoso Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Largo do Rosário, N. 01

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KDWSTJPLFSDKYHDE6IRLOQ

Atos Administrativos

PREFEITURA DE
RIO DE CONTAS
Patrimônio Histórico Cultural do Brasil



DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Em cumprimento ao que determina a legislação correlata à formalização e celebração de convênios, **DECLARO**, para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que a Prefeitura Municipal de Rio de Contas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.263.859/0001-06 é detentora do domínio e posse do bem imóvel localizado no Povoado de Mato Grosso, Distrito sede deste Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, medindo 50,00 (cinquenta) metros de frente, por 80,00 (oitenta) metros de frente ao fundo, perfazendo uma área total de 4.000,00 m2 (quatro mil metros quadrados, limitando-se pelo Nascente com terras do Município, ao norte, com a estrada de pedestre que dá acesso ao lugar denominado Capoeira, pelo poente com propriedade do Sr. Jerônimo da Silva Freire e ao Sul, com a estrada que interliga a Cidade de Rio de Contas ao Povoado de Mato Grosso, obedecendo às seguintes Coordenadas S 13°28'26". WO 41°50'23.6" objeto de doação para a construção de uma unidade de Torrefação à donatária Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado de Mato Grosso, CNPJ: 02.551.402/0001-00 pela Lei Municipal 02/2005 e Decreto 06/2004, em razão da revogação da doação e revertida em favor do município desde 29 dezembro de 2019 pelo descumprimento do encargo de conclusão da implantação da Unidade de Torrefação pela donatária, conforme termo firmado em 10 de janeiro de 2005, nos termos do artigo 555 do Código Civil, não tendo a doação se aperfeiçoado e registrado por instrumento público no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Rio de Contas, 10 de agosto de 2020.

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito de Rio de Contas

Cristiano Cardoso de Azevedo
Prefeito Municipal
CPF: 397.477.605-25
RG: 03.686.201-67

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com